PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº/ 130 /2011

Autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona, situada no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, parte de área da praça de nº 03, da quadra de nº 067, zona nº 37, situada no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins, correspondente a uma área de 1.000,00 m^2 (um mil metros quadrados), dentro de uma área de 2.240,00 m^2 (dois mil duzentos e quarenta metros quadrados), havidos da matrícula de nº 88.455 , do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área desafetada será doada para a Mitra Diocesana de Divinópolis, destinada a construção do templo religioso da Paróquia Sagrada Família, a Casa Pastoral e o Centro Pastoral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 2011.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 151 /2011
Em 06 de outubro de 2011

Excelentíssimo Senhor
Pr. Paulo César dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, dispõe sobre a desafetação de imóvel, de domínio do Município.

A presente desafetação tem a finalidade de permitir a doação para a Mitra Diocesana de Divinópolis, destinada a construção do templo religioso da Paróquia Sagrada Família, a Casa Pastoral e o Centro Pastoral.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal